



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

Contrato n.º 007/2017.
Processo n.º 78094658-IASES.
Ata de Registro de Preços n.º 043/2016-PMES.
Processo n.º 73676705-PMES
Pregão n.º 026/2016-PMES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES E A EMPRESA COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP.

O INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, adiante denominado **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, inscrita no CNPJ sob o nº 30.967.111/0001-32, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício das Repartições Públicas, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-002, representado legalmente pela sua Diretora Presidente, Srta. **Alcione Potratz**, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora do CPF nº 078.143.987-62 e da RG nº 1.265.745-SSP/ES, e a Empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.964.659/0001-42, com sede na Rua Castelo nº 30, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-030, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. **Antônio Carlos Loureiro Barroso**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, portador do CPF nº 577.285.427-53 e do RG nº 439.115-SSP/ES, Residente e domiciliado no Município da Serra/ES, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R2010 de 24 de agosto de 2010, Publicada em 25 de agosto de 2010, de acordo com os termos do **Processo nº 73676705**, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a **Proposta** apresentada pela Contratada datada de **17/06/2017**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra**, para as Unidades Socioeducativas e



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

Administrativas do IASES, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - Pelo serviço aqui ajustado, a Contratante pagará à Contratada pelos serviços efetivamente prestados no mês anterior, até o **10º (décimo) dia útil** após a apresentação à Subgerência de Contratos Administrativos (SUCONT) da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

3.2 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas

3.3 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.3.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.3.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.3.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.3.4 – A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica do IASES.

3.4 – O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

3.4.1 – O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

3.4.2 - A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

Em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

I₀ = É o Índice Setorial de Reajustamento – Coluna 35 do INCC edificações do mês da data-base do orçamento elaborado pelo IOPEs.

I₁ = É o Índice Setorial de Reajustamento – Coluna 35 do INCC edificações referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

3.4.3 – Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

3.4.4 – O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Assessoria Jurídica do IASES.

3.5 – A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

3.6 - A empresa contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, vedada a antecipação, na forma abaixo:

4.1 - Caberá a Contratada no 1º dia útil após a conclusão da parcela comunicar por escrito a Contratante tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato.

4.2 - Após recebimento do objeto, a Contratada deverá apresentar a fatura, em no máximo 02 (dois) dias úteis.

4.3 - A fatura será paga até o **10º (décimo) dia útil** após a sua apresentação à Subgerência de Contratos Administrativos (SUCONT), devidamente atestada pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Após essa data será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

4.3.1 - O Relatório de Comprovação de Adimplência de Encargos – RECAE, a que se refere o inciso II, "d" do Art. 56 da PORTARIA SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, bem como os demais anexos e documentos deverão ser juntados ao processo de pagamento do respectivo contrato, do qual passará a ser parte integrante.

4.3.2 - Somente à vista da comprovação e conferência destes documentos, poderá ocorrer a liquidação e o pagamento das despesas correspondentes, conforme dispõe Artigo 57, Parágrafo Único, da PORTARIA SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010.

4.3.3 – Constatada a ausência de informações e/ou irregularidades que prejudiquem a conferência destes documentos, a Contratada será acionada para regularizar a(s) pendência(s) existente(s), ficando suspenso o prazo de pagamento estipulado no item 4.3, sem qualquer ônus para a Contratante, até a devida comprovação de regularidade documental.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

4.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devido, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

4.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

4.6 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei Nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual Nº 2.583/71 (Código Financeiro) e alterações posteriores.

4.7 - Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice, a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão "a posteriori", quando da disponibilidade do índice definitivo, para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O prazo de vigência contratual terá duração de 12 (doze) meses, a contar de **06/07/2017** até **05/07/2018**.

5.2 – A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, Assessoria Jurídica do IASES.

Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão no por conta do Programa de Trabalho nº 20.48.201.14122.0800.2070, 20.48.201.14421.0014.4818 e 20.48.201.14421.0014.2817 e do Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte 0101, do orçamento do IASES para o exercício de 2017.

6.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas a serem realizadas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual e constarão dos orçamentos vigentes ao longo do prazo de execução do contrato.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 A Contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, como definidas no art. 56, § 1º da Lei Nº 8.666/93, no valor de **R\$ 247.984,88 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento “Apólice de Seguro Garantia”, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

7.2 - A CONTRATADA apresentará a garantia de execução contratual à CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato.

§1º. Ocorrendo alteração do preço contratual originariamente fixado, por força de revisão, reajuste, acréscimos e decréscimos quantitativos, dentre outras hipóteses previstas em lei e neste contrato, competirá à Contratada a oferta de nova garantia de execução de contrato, readequada ao preço contratual atualizado.

§2º. O Contratante restituirá ou liberará a garantia prestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, de acordo com o art. 56, § 4º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

8.1 Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da Instituição.

8.2 O prazo para início do serviço ou entrega de material é de, no máximo, 5 (dias) dias, considerando o final do expediente às 18h, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

8.3 O prazo de execução do serviço contratado será determinado pelo contratante, conforme a natureza do serviço, não podendo exceder 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do início dos serviços.

8.4 Todos os prazos constantes nos Contratos e nas respectivas Ordens de fornecimento/Serviços (quando omissos) serão em dias corridos e, em sua contagem, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente no Órgão Contratante.

8.5 O objeto contratado será realizado no endereço indicado na Ordem de Serviço/Contrato, em conformidade com o Anexo I (A, B e C) e II do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

9.1 Serão obrigações da Contratante:

9.1.1 Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.

9.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Instrumento Contratual.

9.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.

9.1.4 Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços, materiais e o atendimento às exigências pré-estabelecidas, elaborando planilhas de apontamento dos serviços, para fins de processamento dos serviços executados.

9.1.5 Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos, conforme estabelecido no Contrato.

9.1.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

9.1.7 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

9.1.8 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).

9.1.9 designar servidor ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

9.1.10 Acompanhar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010.

9.1.11 Definir o local para entrega dos materiais adquiridos;

9.1.12 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Contrato.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

9.1.13 Notificar, por escrito, à Contratada, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1.14 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

9.2 - São obrigações da Contratada:

9.2.1 Fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, uma via quitada ao órgão gerenciador da Ata (PMES), do documento de "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, formalizado pelo CREA/ES.

9.2.2 Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).

9.2.3 Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o Contratante, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

9.2.4 Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).

9.2.5 Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual – EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição.

9.2.6 Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

9.2.7 Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.

9.2.8 Entregar o material ou executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto neste Instrumento Contratual.

9.2.9 Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

9.2.10 Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes neste Contrato, ou de qualidade inferior ou medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

9.2.11 Observar as demais condições contratuais constantes do Edital e da Ata de Registro de Preços, do Pregão nº 026/2016, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

9.2.12 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.

9.2.13 O prazo para início do serviço ou entrega de material é de, no máximo, 5 (dias) dias, considerando o final do expediente às 18:00h, a contar da assinatura da Ordem de fornecimento/Serviço.

9.2.14 O prazo de execução do serviço contratado será determinado pelo contratante, conforme a natureza do serviço, não podendo exceder 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do início dos serviços.

9.2.15 Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.

9.2.16 Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA, que será(ão) seu(s) preposto(s).

9.2.17 Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).

9.2.18 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

9.2.19 Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo IOPEs (Normas de Apresentação de Projetos – Arquitetura/Estrutura/Hidráulica/Elétrica, Catálogos de Ambiente, Catálogo de Componentes e Catálogo de Serviços), bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.

9.2.20 Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências/Diário de Obra, para uso exclusivo da CONTRATADA e jogos completos de todos os documentos técnicos.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

9.2.21 Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

9.2.22 Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.

9.2.23 Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.

9.2.24 Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências/Diário de Obra.

9.2.25 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais da(s) obra(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

9.2.26 Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que não esteja sendo executado em conformidade com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

9.2.27 Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

9.2.28 Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato.

9.2.29 Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.

9.2.30 Manter, durante toda a a vigências do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2.31 Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

9.2.32 Submeter-se às normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, de 24/08/2010, publicada em 25/08/2010, durante a execução do contrato.

9.2.33 Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.

9.2.34 Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.

9.2.35 Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

9.2.36 Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.

9.2.37 Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.

9.2.38 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

9.2.39 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

9.2.40 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da SEGER.

9.2.41 Responsabilizar-se pela integral prestação de serviços, inclusive no que se referir a inobservância da legislação em vigor.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

9.2.42 Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados, seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

9.2.43 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato.

9.2.44 Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes.

9.3 Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, o CONTRATADO, nos termos do Decreto 2.460-R/10, obriga-se a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos do art. 36 da Lei nº 7210/84.

9.3.1 Deverá o CONTRATADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito ao CONTRATANTE, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

9.3.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pelo CONTRATADO, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, o CONTRATANTE se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

9.3.3 Visando ao cumprimento da obrigação acima mencionada, o CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo CONTRATADO, solicitará à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS – a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação solicitada, assim como as respectivas contas para os depósitos dos salários dos trabalhadores, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da solicitação, nos termos do art. 37 da Lei nº 7210/84.

9.3.4 O atraso na formalização da contratação da mão-de-obra mencionada, por culpa exclusiva do CONTRATANTE ou da SEJUS, não ensejará qualquer gravame ou penalidade ou CONTRATADO. O não cumprimento dessa obrigação, por parte do CONTRATADO, importará em rescisão do contrato firmado com a Administração Pública, sem prejuízo das demais conseqüências previstas na Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

10.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 9.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no CRC/ES.

10.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do IASES.

10.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

10.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

10.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS

12.1 - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei, após manifestação formal da Assessoria Jurídica do IASES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A Autoridade Competente da CONTRATANTE designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

14.2 – O recebimento do serviço ocorrerá da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas;
- b) **Definitivamente:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis após verificação criteriosa de servidor lotado na **Gerência de Manutenção Predial (GEMAP)** de que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de prestação e utilização, além de atender às especificações do objeto contratado, quanto à qualidade e quantidade.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto seu Sócio Gerente, Sr. **Antônio Carlos Loureiro Barroso**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, portador do CPF nº 577.285.427-53 e do RG nº 439.115-SSP/ES, Residente e domiciliado no Município da Serra/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica estabelecido o Foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Vitória (ES), 06 de Julho de 2017.

Alcione Potratz

INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO-IASES
CONTRATANTE

Antônio Carlos Loureiro Barroso

COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP
CONTRATADA

OBS.: Integram o **Contrato** os seguintes documentos:

- a) Anexo I – A: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
- b) Anexo I – B: MEMORIAL DESCRITIVO
- c) Anexo I – C: NOTA EXPLICATIVA E PLANILHA DE PREÇOS
- d) Anexo II: ENDEREÇO DAS UNIDADES DO IASES



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra**, para as Unidades Socioeducativas e Administrativas do IASES, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 A **lista dos serviços** de manutenção predial com fornecimento de insumos está contida no Anexo I (A, B e C).

Obs1. A lista do Anexo I-C foi extraída do site do IOPES: "*Tabela de custos referenciais LABOR/CT-UFES padrão IOPES*", com adaptações realizadas pela SECONT.

Obs2. Eventuais marcas dispostas na lista de serviços em anexo, são somente marcas de referência, sendo aceitas marcas de qualidade similar.

2. VALOR PREVISTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Os valores previstos dos serviços de manutenção encontram-se detalhados no ANEXO I-C: Nota Explicativa e Planilha de Preços.

3. REQUISITOS TÉCNICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 Locais de Execução

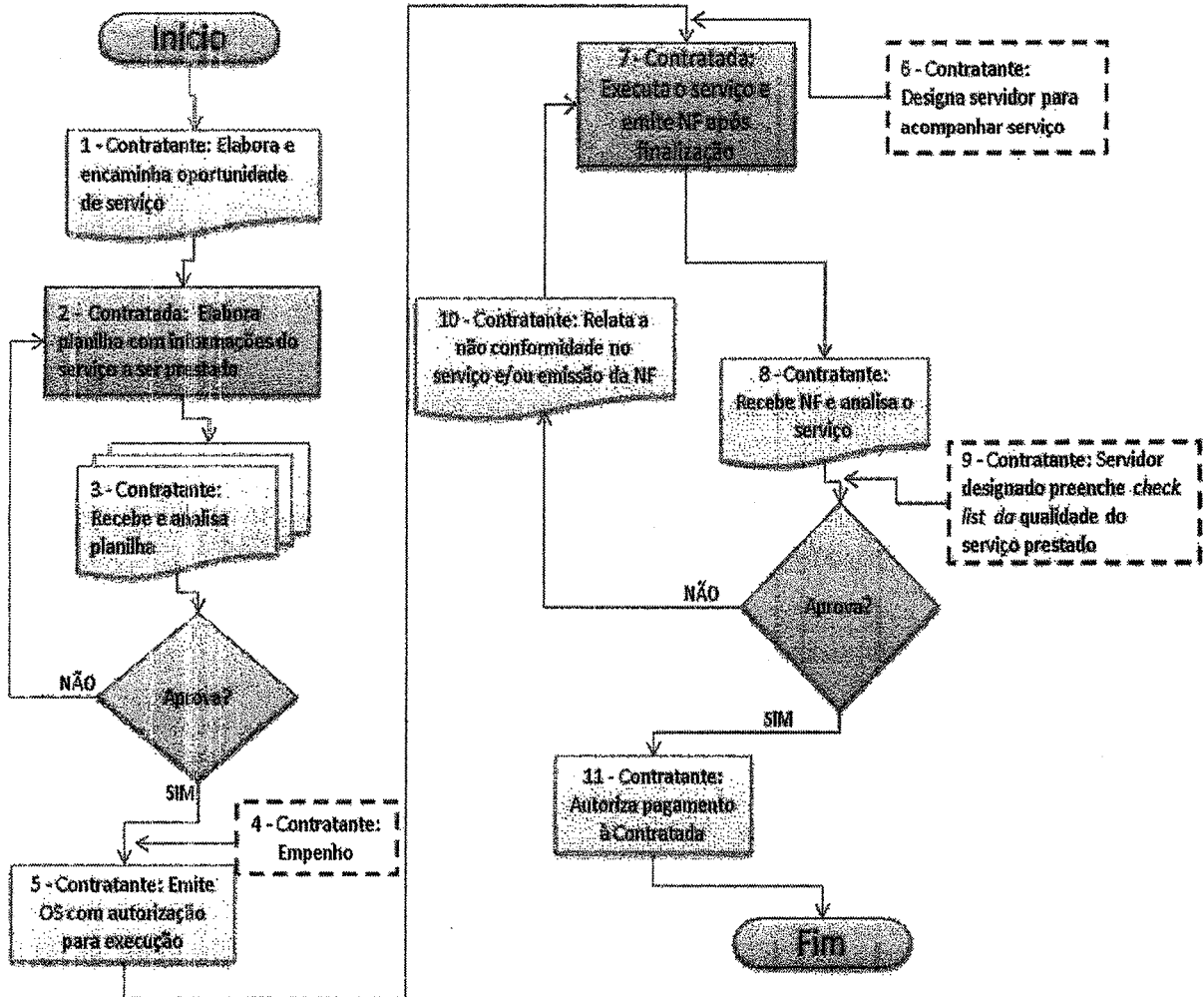
A lista de endereços para a execução dos serviços encontra-se disposta no ANEXO II do Contrato.

3.2 Procedimento de prestação e acompanhamento do serviço

O fluxo abaixo descreve os procedimentos para a contratação da empresa especializada para a prestação do serviço.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES



Início – Este fluxo não prevê as etapas anteriores ao seu início, mas orienta que, para este ser iniciado, é preciso que a Ata de Registro de Preços esteja vigente e, além disso, exista um processo aberto para esta finalidade.

- 1 – Contratante: Preenche o formulário de oportunidade de serviço.
- 2 – Contratado: elabora planilha que deve constar:
 - Cronograma temporal de atividades.
 - Quantidade do(s) serviço(s) e custo (unitário e total) do(s) serviço(s).
 - Lista de materiais que serão utilizados, com a especificação mínima que possibilite a avaliação da qualidade destes.
 - Lista com o(s) nome(s) do(s) profissional(is) que realizará(ão) o serviço.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

- 3 – Contratante: Recebe e analisa a planilha de execução, de acordo com as conformidades necessárias descritas anteriormente, e o seu enquadramento com o serviço solicitado. Caso julgue incoerente e/ou divergente, o órgão oficializará à empresa para que proceda a devida alteração, caso contrário, se o julgamento for coerente, o ordenador de despesa aprova e passa a etapa seguinte.
- 4 – Contratante: Faz a emissão do empenho.
- 5 – Contratante: Emite a Ordem de Serviço com a autorização para a execução do serviço.
- 6 – Contratante: Indica o servidor que irá fazer o acompanhamento do serviço a ser prestado.
- 7 – Contratada: Executa e emite Nota Fiscal após a finalização do serviço.
- 8 – Contratante: Recebe a Nota fiscal e faz a análise do serviço prestado.
- 9 – Contratante: Realiza *check list* de avaliação da qualidade do serviço prestado.
- 10 – Contratante: Havendo divergência e incoerência no serviço prestado e/ou na especificação da Nota Fiscal, deve (m) ser relatada(s) a(s) inconformidade(s) e encaminha(s) à contratada para providências, caso contrário, segue-se ao passo seguinte.
- 11 – Contratante: Sendo aprovado o serviço, o ordenador de despesa autoriza o pagamento à contratada.

3.3 Avaliação do serviço prestado

3.3.1) O(s) serviço(s) prestado(s) pela Contratada será(ão) avaliado(s), em função da conformidade dos serviços e dos registros de ocorrências, em consonância com os seguintes aspectos:

- A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida inicialmente;
- Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- A satisfação do usuário;
- Manutenção do ambiente limpo após execução das tarefas;
- O cumprimento das demais obrigações descritas neste termo de referência;
- Prazo de execução do cronograma: se o serviço está sendo desenvolvido de acordo com o objeto contratual e em conformidade com o cronograma estabelecido.
- Prazo de entrega dos Materiais: se a contratada está fornecendo os materiais no prazo estabelecido no cronograma.

3.3.2) O *check list* de qualidade do serviço prestado e eventuais reclamações deverão constar no registro de avaliação e havendo ocorrências de falhas na execução do serviço, uma cópia deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para enquadramento nas medidas cabíveis conforme orientação, na Ata, das Sanções a serem aplicadas. Isso não exclui a responsabilidade do fiscal do contrato em tomar as medidas cabíveis pelo próprio órgão.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

3.3.3) A Avaliação de desempenho da Contratada será realizada pelo Contratante e regulamentada conforme determinações estabelecidas na Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R de 24 de agosto de 2010.

3.3.4) O Servidor designado pela contratante para fiscalizar a prestação de serviço comunicará a Contratada de todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.3.5) Não sendo regularizada a prestação do serviço pela Contratada, o servidor deverá adotar os procedimentos que poderão desencadear a aplicação de sanções levando-se em consideração a natureza e a gravidade da infração, nos termos em que dispõe a Ata de Registro de Preços e o Contrato.

3.3.6) Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da Instituição.

3.3.7) Caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento normal do órgão ou entidade, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, inclusive nos fins de semanas, se assim entender o gestor do órgão, e conforme critério por ele definido. Devendo o fiscal justificar nos autos do processo a necessidade de realização do serviço em horário diferenciado.

4 Relatórios de manutenção

4.1 A Contratada elaborará Relatório Técnico Mensal - RTM que deverá conter, no mínimo:

- a) Discriminação dos serviços executados, com data e local dos mesmos e o profissional que executou os serviços;
- b) Medições efetuadas ao término dos serviços preventivos;
- c) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, performance dos equipamentos, etc;
- d) Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da CONTRATANTE;
- e) Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste;
- f) Sugestões sobre reparos preventivos/corretivos ou modernizações cujas necessidades tenham sido constatadas;
- g) Relação dos serviços em andamento e a executar;
- h) Nome e função dos profissionais alocados para execução dos serviços no mês de referência do relatório;
- i) Acidentes de trabalho porventura ocorridos;
- j) Estudos, levantamentos e testes em laboratório realizados, se necessário;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

- k) Sugestões sobre reparos preventivos ou modernizações cuja necessidade tenha sido constatada;
- l) Sugestões de modificações nas instalações, objetivando otimizar os sistemas e economizar energia e água.

4.2 Os relatórios mensais deverão ser entregues pela Contratada à Contratante junto com a apresentação da fatura/nota fiscal, devendo ser disponibilizado em meio eletrônico que a Contratante consiga visualizar e trabalhar analiticamente os dados (exemplo: Excel, Word, Access). Sendo que o Layout e arquivos deverão ser definidos em conjunto com a Contratante.

4.3 Os relatórios deverão ser elaborados e validados por responsável técnico da empresa.

4.4 Lembrando que esse profissional deverá ser registrado junto ao CREA.

4.5 Os relatórios deverão conter informações gerenciais que permitam uma análise técnica, visando ações e intervenções corretivas e de melhoria das instalações prediais. Outras informações ou dados poderão ser solicitados pela CONTRATANTE para ser incluído no referido relatório.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As **obrigações da Contratante** estão dispostas no item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES do Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As **obrigações da Contratada** estão dispostas no item 9.2 da CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES do Contrato.

7. RESPONSABILIDADE DA DETENTORA DA ATA

Responderá a detentora, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de emissão do “Termo de Recebimento Definitivo”, pela solidez e segurança do(s) serviço(s), que se obrigou a executar pelo presente contrato, de conformidade com o disposto no art. 618, do Código Civil Brasileiro.

8. DO MEIO AMBIENTE

8.1) A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

8.2) A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

8.3) São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE:

8.3.1) A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.

8.3.2) As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio-ambiente.

8.4) Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pela CONTRATANTE, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou ainda cobrados judicialmente.

8.5) A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8.6) A Contratada deverá possuir licença ambiental de transporte e de destinação final dos resíduos de construção civil gerados na execução dos serviços.

9. DOS PRAZOS

9.1. Quando houver necessidade de aquisição dos materiais, a CONTRATADA será convocada para assinatura da Ordem de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação.

9.2. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do Art. 64, da Lei Federal 8.666/93.

10. DA GARANTIA

10.1. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O prazo para início do serviço ou entrega de material é de, no máximo, **5 (dias) dias**, considerando o final do expediente às 18:00h, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

11.2. O prazo de execução do serviço contratado será determinado pelo contratante, conforme a natureza do serviço, não podendo exceder 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do início dos serviços.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

11.3. Todos os prazos constantes nos Contratos e nas respectivas Ordens de fornecimento/Serviços (quando omissos) serão em dias corridos e, em sua contagem, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente no Órgão Contratante.

11.4. Os horários para execução dos serviços serão determinados pela **GEMAP** na Ordem de Serviço.

11.5. A aceitação será efetuada da seguinte forma:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas;
- **Definitivamente:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis após verificação criteriosa de servidor lotado na **Gerência de Manutenção Predial (GEMAP)** de que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de prestação e utilização, além de atender às especificações do objeto contratado, quanto à qualidade e quantidade.

11.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

11.7. Os serviços serão prestados nos endereços especificados no **ANEXO II** deste Instrumento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/ FINAIS

12.1) A Contratante designará formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

12.2) O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.

12.3) As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos nos Livros de Ocorrências/Diário de Obra, produzindo esses registros os efeitos de direito.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

12.4) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.5) Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximem a Contratada das responsabilidades decorrentes deste Registro de Preços e seus Contratos e da legislação em vigor.

12.6) Os horários para execução dos serviços serão determinados pelo fiscal do contrato na ordem de serviço.

12.7) Todos os prazos constantes nos Contratos e nas respectivas Ordens de Serviços (quando omissos) serão em dias corridos e, em sua contagem, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente no Órgão Contratante.

12.8) A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.

Handwritten mark

Handwritten mark



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

ANEXO B

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DO IASES

1) Informações Preliminares

1.1 - Execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da unidade visando sanar as deficiências das instalações físicas e criar condições satisfatórias de uso para a unidade.

1.2 - Para a execução dos serviços constantes neste memorial descritivo, deverão ser observadas as normas e especificações constantes dos **Manuais de Serviços e de Componentes do IOPEs**, disponível no site www.iopes.es.gov.br;

1.3 - No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual;

1.4 - Este memorial descritivo, bem como os relatórios de vistoria específicos de cada obra, orçamentos, os pareceres técnicos, etc., serão partes integrantes do Contrato.

2) Informações Gerais

2.1 - Descrição dos serviços:

2.1.1 - Infraestrutura

Os possíveis serviços de infraestrutura que poderão vir a causar o comprometimento da estabilidade do prédio serão os especificados nos respectivos orçamentos.

2.1.2 - Super Estrutura

Análoga ao item anterior.

2.1.3 - Alvenarias e Outros Elementos Divisórios

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer orientação do técnico do IASES, sendo que os materiais deverão sempre que possível acompanhar o existente. Outros elementos, tais como divisórias, elementos vazados, placas de granilite ou painéis provisórios, seguem o mesmo critério acima.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

2.1.4 - Elementos de Madeira / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos de madeira, com a substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes e quadros negros.

Todos os elementos utilizados devem ser compatíveis com as especificações dos Manuais do IOPES.

2.1.5 - Elementos Metálicos / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando o padrão existente;

2.1.6 - Cobertura

Revisão e manutenção na cobertura visando a eliminação de vazamentos e falhas. As telhas, cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e madeiramento que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente.

A estrutura da cobertura deverá ser convenientemente reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações.

2.1.7 - Instalações Hidráulicas e Sanitárias

Reparos nas instalações hidráulicas como segue:

Rede de água fria: eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos; verificação do cavalete; alimentador dos reservatórios; conjunto de bombas e barrilete; limpeza dos reservatórios; substituição de velas de filtro.

Rede de esgoto: desobstrução de ramais entupidos; limpeza das caixas de inspeção; esgotamento da fossa quando existente ou execução de nova, quando necessário; verificação geral do escoamento das águas servidas; verificação dos fechos hídricos.

Rede de águas pluviais: limpeza de canaletas e desobstrução de tubulações e caixas de passagem; melhoria do sistema de drenagem quando necessário.

Rede de gás: eliminação de vazamentos existentes; verificação dos registros; limpeza do sifão;

Rede de incêndio: verificação das tubulações, registros; bombas (quando existentes); registro de recalque no passeio; revisão de hidrantes, inclusive mangueiras e acessórios;

Aparelhos e metais sanitários: substituição de peças danificadas;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

A execução de serviços e substituição de materiais devem atender as exigências das normas técnicas vigentes e especificações dos **Manuais do IOPES**.

2.1.8 - Instalações Elétricas

As instalações elétricas, pela importância e perigo que podem gerar quando mal utilizada e instalada, deverão estar sempre em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto, o atendimento à **Norma Técnica dos Manuais do IOPES** é imprescindível na execução da reforma ou execução destas instalações.

Entrada de energia: verificar as condições gerais da entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenaria, tampas, etc.). Observar se o padrão de entrada em todos os seus itens atende a carga instalada, cujo levantamento deverá ser executado in-loco;

Quadro geral: verificar a existência de quadro geral e as condições de manutenção do mesmo;

Quadros de distribuição: atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre-tampa, sendo que a mesma deverá ser de metal e balanceamento dos circuitos;

Enfição e tubulações: verificar se a enfição atende a carga e a perda considerando a distância entre os quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

Sistema de recalque: verificar as condições do conjunto motorbomba, quadros e existência de vazamento;

Sistema de pára-raios: substituir, quando existir, o sistema de pára-raios radioativos, por sistema tipo Franklin ou sistema Gaiola de Faraday;

Alta tensão, Cabine primária: verificar condições de funcionamento do transformador e disjuntor; instalar relê falta de fase; verificar o nível e a qualidade do óleo dos equipamentos; limpeza e pintura do posto primário; substituição, se necessário dos equipamentos de segurança;

Aparelhos de iluminação e tomadas: verificar o funcionamento e substituir partes danificadas e faltantes.

2.1.9 - Forro

Todo forro deverá ser revisado e reparado conforme o seu revestimento, podendo ser substituído, parcialmente ou em sua totalidade conforme a situação encontrada.

2.1.10 - Impermeabilização



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

As lajes e vigas-calhas que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações, deverão ser impermeabilizados de acordo com as especificações constantes dos Manuais do IOPES.

2.1.11 - Revestimentos

Os revestimentos de tetos e paredes que apresentarem sinais de soltura ou danos deverão ser removidos e refeitos conforme o padrão existente, ou por outro material designado pela Fiscalização.

2.1.12 - Pisos

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos total ou parcialmente segundo a sua necessidade.

2.1.13 - Vidros

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes no mesmo padrão existente. Quando os caixilhos forem novos, colocar vidros lisos ou fantasia na espessura de 3 mm. ou 4mm.

2.1.14 - Pintura

Deverá ser removida a existente que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos conforme a necessidade. Para caso de pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante. As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura em óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.

As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti-ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte, segundo a orientação da Fiscalização.

2.1.15 - Serviços Complementares

Deverão ser observadas as condições das áreas externas no entorno das edificações verificando as necessidades de reparos dos componentes afins tais como muros, alambrados, pisos, taludes, quadra, canaletas, etc.

2.1.16 – Elaboração de projetos

Deverão ser observadas as orientações dos **Manuais do IOPES** e Normas da ABNT.

3) Informações Específicas

Considerando que o item 2 (Informações Gerais) abrange de forma genérica as etapas de uma intervenção, deverão ser seguidos rigorosamente os itens previstos nos respectivos orçamentos, os **Manuais de Serviços e de Componentes do IOPES**, e determinações da Fiscalização.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES DO IASES

<ul style="list-style-type: none">• Corte de Mato, limpeza do terreno, recuperação e tratamento de taludes, com serviços de movimentação de terra manual e mecânico, escoramento de valas e recuperação no sistema de drenagem de terreno.
<ul style="list-style-type: none">• Serviços de manutenção na infra estrutura de edificações, reforço de fundações, execução de trecho de muros caídos, execução de baldrames e elementos de fundação.
<ul style="list-style-type: none">• Serviços de manutenção em superestrutura de edificações que apresentem algum tipo de risco à segurança, recuperação de estrutura de concreto em muros, recuperação e manutenção de estruturas de salas metálicas e em passarelas de madeira.
<ul style="list-style-type: none">• Recuperação/manutenção dos diversos tipos de alvenaria de fecho em ambientes internos ou externos, como paredes de vedação ou muro de fecho. Substituição de elementos vazados danificados e substituição de divisórias danificadas em sanitários.
<ul style="list-style-type: none">• Substituição/manutenção de elementos danificados em madeira, como portas, lousas, fechaduras e substituição de bancadas de cozinha, cubas de cozinha e guichês de secretaria.
<ul style="list-style-type: none">• Substituição de elementos metálicos danificados, como esquadrias, portas, grades, telas de proteção e substituição de corrimãos e escadas metálicas.
<ul style="list-style-type: none">• Serviços de manutenção e reparos em instalações hidráulicas, com substituição de cavaletes, substituição de ramais de água fria, incêndio, esgotos e condutores de águas pluviais, substituição de peças e aparelhos danificados em sanitários, cozinha e caixa.
<ul style="list-style-type: none">• Serviços de manutenção e reparos em instalações elétricas, com substituição de entradas de energia, cabine primária, quadros geral, de distribuição e comando de bombas, substituição/reposição de peças e aparelhos danificados.
<ul style="list-style-type: none">• Serviços de reparos e manutenção em forros, com substituição de peças e entarugamentos danificados ou que apresentem riscos de queda.
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção e substituição de impermeabilizações danificadas em sub-solos, caixas d'água, lajes e calhas de concreto que por ação do tempo estão causando infiltrações.
<ul style="list-style-type: none">• Serviços de manutenção em revestimentos nos diversos ambientes, como substituição de revestimento de azulejos em sanitários e em outros, a fim de se reconstituir o revestimento original após alguma intervenção.
<ul style="list-style-type: none">• Reparos em revestimentos de piso internos, que por desgaste ou por ação de intervenção de manutenção devam ser reconstituídos, tais como piso cerâmico, de tacos ou assoalhos em salas de aulas, paviflex e outros. Reposição/substituição de rodapés.
<ul style="list-style-type: none">• Reposição/substituição de vidros quebrados ou faltantes em diversos ambientes.
<ul style="list-style-type: none">• Serviços de manutenção e reparos em pintura interna e externa em paredes, que devido à infiltrações ou ação do tempo devam ser reparados, pintura em esquadrias de madeira e metálica em calhas e rufos.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

• Execução de trechos de muro de divisa ou fechamentos caídos ou deteriorados que apresentem riscos à segurança, substituição de portões metálicos danificados
• Reparos em revestimentos de piso externos, que por desgaste ou por ação de intervenção de manutenção devam ser reconstituídos, tais como piso de concreto ou cimentado e outros.
• Reconstituição de cobertura de grama para proteção de taludes.
• Reparos em quadras de esportes, como piso de concreto, traves de futebol, postes de vôlei, tabelas de basquete, degraus de arquibancada e alambrados de fechamento para quadra poliesportiva.
• Recuperação/manutenção no sistema de drenagem superficial, com reparos ou execução de canaletas.
• Manutenção em equipamentos militares, tapumes de isolamento, mastro de bandeiras, abrigo p/lixo
• Manutenção e reparos no sistema de destinação de efluentes, com a substituição/execução de fossas, sumidouros e caixas de distribuição. Manutenção e execução de poços de água tipo cisterna.
• Serviços de limpeza em diversos ambientes, fachadas e aparelhos hidráulicos.
• Reparos e execução de trecho de muro de arrimo, incluindo escavações, baldrames, estrutura e alvenaria de fecho visando a contenção e conservação de taludes.
• Serviços de reparos e recuperação de concreto aparente ou estrutural que apresentam sinais de deterioração e corrosão com riscos à segurança.
• Serviços gerais de manutenção em equipamentos externos como, alambrado, treliça p/tabela de basquete, gradis, demolição de pisos de concreto danificados.
• Limpeza de aparelhos sanitários, vidros e caixas d'água, esgotamento de fossas e sumidouros.
• Serviços de manutenção de poços de água, com limpeza, ensaios e exames de laboratório, análise físico-química, desinfecção e reparos no sistema de recalque.
• Serviços de restauro geral em prédios de interesse histórico conforme orientação de projetos.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

ANEXO FC

NOTA EXPLICATIVA E PLANILHA DE PREÇOS

NOTAS PARA USO DESTA PLANILHA

1. A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos custos unitários foi realizada pelo labor, no mercado (de varejo) da cidade de Vitória-ES ou posto em Vitória-ES, tomando-se como base, os valores médios para pagamento à vista;
2. Os custos constantes desta planilha são elaborados com o objetivo de parametrar os custos referenciais máximos admissíveis em licitação, não sendo recomendada sua utilização para contratação direta ou cujos valores não tenham sido submetidos ao processo de licitação;
3. Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;
4. Para a substituição de material especificado, a comprovação da equivalência será feita através da entrega do material alternativo para análise e posicionamento da fiscalização, e somente poderá ser aplicado após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização ser anexada ao processo da obra;
5. Os salários considerados são os constantes dos acordos coletivos das respectivas categorias;
6. A taxa de bonificação de despesas indiretas (BDI) está fixada em 27,64% (vinte e sete e sessenta e quatro por cento);
7. A incidência de encargos sociais adotada para mão de obra é de 134,87% para horistas;
8. Os procedimentos para levantamento de quantitativo de serviços utilizados foram do LABOR/IOPES e estão disponíveis no site www.iopes.es.gov.br no link "Faça Certo";
9. "Os seguintes itens não são considerados na formação dos serviços desta planilha:
 - transporte de materiais em condições especiais, para locais de difícil acesso;
 - transporte de mão de obra especializada para regiões que não a possuem;
 - a montagem de andaimes especiais e sua retirada;
 - a paralisação ou subemprego de equipamentos;
 - a necessidade de vigilância reforçada;
 - horários que, por lei, obriguem a suplementação salarial;
 - a elaboração de detalhamento ou de estudos especiais;"
10. Responsáveis pelos Quantitativos, Custos e Projetos: Engº Marcelo Borges de Carvalho
CREA-MG 05001905/D



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

PLANILHA DO LOTE 01

LOTE 01 - REGIÃO METROPOLITANA

Contemplará os municípios: Vitória, Serra, Vila Velha, Viana, Cariacica, Guarapari.

Valor Máximo do Lote 01: R\$ 4.959.697,52 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE BASES	VALOR TOTAL BASES
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
10202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m2	R\$ 8,49	1000	R\$ 8.490,00
10203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	R\$ 16,98	1000	R\$ 16.980,00
10206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	R\$ 30,31	500	R\$ 15.155,00
10208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	R\$ 6,06	300	R\$ 1.818,00
10209	Demolição de alvenaria	m3	R\$ 36,39	50	R\$ 1.819,50
10210	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	R\$ 170,81	10	R\$ 1.708,10
10211	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático	m3	R\$ 533,17	5	R\$ 2.665,85
10212	Retirada manual de pavimento em paralelepípedos, incluindo empilhamento para reaproveitamento	m2	R\$ 7,28	100	R\$ 728,00
10213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	m2	R\$ 8,49	100	R\$ 849,00
10214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	R\$ 9,70	200	R\$ 1.940,00
10215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	R\$ 6,06	50	R\$ 303,00
10218	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte	m2	R\$ 7,89	400	R\$ 3.156,00
10219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	R\$ 200,92	10	R\$ 2.009,20
10221	Retirada de bandeira de porta	und	R\$ 18,53	100	R\$ 1.853,00
10223	Retirada de aparelhos sanitários	und	R\$ 12,61	100	R\$ 1.261,00
10224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m2	R\$ 10,67	100	R\$ 1.067,00
10225	Retirada de bancada de pia	m2	R\$ 15,12	70	R\$ 1.058,40
10227	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação	und	R\$ 25,20	100	R\$ 2.520,00
10228	Demolição de forro de madeira, sem reaproveitamento	m2	R\$ 4,11	200	R\$ 822,00
10230	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m2	R\$ 3,88	500	R\$ 1.940,00
10234	Demolição de laje pré-moldada de concreto	m2	R\$ 15,76	100	R\$ 1.576,00
10238	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa	m2	R\$ 6,06	200	R\$ 1.212,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

10239	Retirada de divisórias com reaproveitamento	m2	R\$ 23,63	500	R\$ 11.815,00
10240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	R\$ 6,70	500	R\$ 3.350,00
10242	Retirada de vidros quebrados	m2	R\$ 2,13	100	R\$ 213,00
10244	Retirada de rodapé em argamassa de cimento e areia	m	R\$ 8,73	100	R\$ 873,00
10246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	R\$ 2,27	1000	R\$ 2.270,00
10253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	R\$ 17,81	200	R\$ 3.562,00
10254	Remoção de telhas cerâmica, tipo francesa, inclusive cumeeira	m2	R\$ 5,91	500	R\$ 2.955,00
10255	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m2	R\$ 14,58	500	R\$ 7.290,00
10256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	R\$ 4,65	5000	R\$ 23.250,00
10259	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica	m	R\$ 1,41	1000	R\$ 1.410,00
10264	Demolição de piso granilite	m2	R\$ 16,81	200	R\$ 3.362,00
10269	Demolição mecânica de edificações existentes	h	R\$ 139,41	50	R\$ 6.970,50
10271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	R\$ 9,04	100	R\$ 904,00
10280	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	m2	R\$ 5,29	2000	R\$ 10.580,00
10286	Demolição de divisória de granito	m2	R\$ 8,97	50	R\$ 448,50
10292	Retirada de alizar de madeira	m	R\$ 0,38	1000	R\$ 380,00
103	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 0,00
10315	Retirada de cobertura em telhas Canalete 49	m2	R\$ 6,96	1000	R\$ 6.960,00
10318	Remoção de forro em eucatex, sem aproveitamento do material	m2	R\$ 8,57	500	R\$ 4.285,00
10319	Remoção de pintura antiga a base de óleo ou esmalte sobre esquadrias	m2	R\$ 11,64	100	R\$ 1.164,00
10323	Retirada de torneiras e registros	und	R\$ 6,70	100	R\$ 670,00
10324	Retirada de cobertura em telha canalete 90	m2	R\$ 5,35	500	R\$ 2.675,00
10325	Demolição de estrutura de madeira para telhado	m2	R\$ 17,81	5000	R\$ 89.050,00
10326	Retirada de estrutura em madeira do telhado	m2	R\$ 17,81	2000	R\$ 35.620,00
10327	Retirada de marco de madeira	m	R\$ 1,52	500	R\$ 760,00
10329	Retirada de disjuntor	und	R\$ 12,49	100	R\$ 1.249,00
10331	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	m2	R\$ 6,50	50	R\$ 325,00
10332	Retirada de roda parede em madeira	m	R\$ 2,26	50	R\$ 113,00
10333	Retirada de piso de borracha	m2	R\$ 5,08	200	R\$ 1.016,00
10334	Demolição de edificação existente (hora de máquina - pá carregadeira)	h	R\$ 139,41	50	R\$ 6.970,50
104	LIMPEZA DO TERRENO				R\$ 0,00
10401	Corte de capoeira fina, a foice (manual)	m2	R\$ 0,82	2000	R\$ 1.640,00
10402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	R\$ 2,67	2000	R\$ 5.340,00
10403	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und	R\$ 32,03	100	R\$ 3.203,00
10404	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	R\$ 79,64	100	R\$ 7.964,00
105	LOCAÇÃO				R\$ 0,00
10512	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	R\$ 12.606,68	6	R\$ 75.640,08



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 0,00
203	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS				R\$ 0,00
20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs	m2	R\$ 177,01	80	R\$ 14.160,80
20339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m ² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	R\$ 7,04	200	R\$ 1.408,00
20346	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	R\$ 7,72	50	R\$ 386,00
20350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPEs" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	R\$ 102,52	100	R\$ 10.252,00
3	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 0,00
301	ESCAVAÇÕES				R\$ 0,00
30101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	R\$ 34,70	50	R\$ 1.735,00
30103	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m3	R\$ 10,42	100	R\$ 1.042,00
302	REATERRO E COMPACTAÇÃO				R\$ 0,00
30201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	R\$ 37,36	10	R\$ 373,60
30202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	R\$ 69,34	50	R\$ 3.467,00
30203	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	m3	R\$ 106,13	50	R\$ 5.306,50
30204	Lastro de areia	m3	R\$ 106,71	50	R\$ 5.335,50
30206	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m ³)	m3	R\$ 91,30	50	R\$ 4.565,00
30208	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m ³)	m3	R\$ 79,50	50	R\$ 3.975,00
30209	Aterro com areia em áreas de calçada, inclusive fornecimento e adensamento	m3	R\$ 74,05	10	R\$ 740,50
30211	Reaterro de valas, exclusive compactação	m3	R\$ 4,80	50	R\$ 240,00
303	TRANSPORTES				R\$ 0,00
30304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	R\$ 44,91	100	R\$ 4.491,00
4	ESTRUTURAS				R\$ 0,00
402	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				R\$ 0,00
40202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico Fck=15MPa com 30% de pedra de mão	m3	R\$ 392,92	10	R\$ 3.929,20
40206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	R\$ 64,36	200	R\$ 12.872,00
40224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	R\$ 471,31	50	R\$ 23.565,50
40231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m ³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	R\$ 398,64	50	R\$ 19.932,00
40237	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	R\$ 454,75	50	R\$ 22.737,50



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	R\$ 7,02	1000	R\$ 7.020,00
40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	R\$ 7,26	500	R\$ 3.630,00
40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	R\$ 6,37	500	R\$ 3.185,00
40249	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 1 vez (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	R\$ 141,96	100	R\$ 14.196,00
40253	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	R\$ 394,36	50	R\$ 19.718,00
403	SUPER-ESTRUTURA				R\$ 0,00
40315	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	R\$ 539,49	25	R\$ 13.487,25
40324	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	R\$ 522,93	25	R\$ 13.073,25
40328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	R\$ 7,02	100	R\$ 702,00
40331	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m3	R\$ 353,51	25	R\$ 8.837,75
40332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	R\$ 7,26	500	R\$ 3.630,00
40333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	R\$ 6,37	500	R\$ 3.185,00
40337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	R\$ 77,90	100	R\$ 7.790,00
406	LAJES PRÉ-MOLDADAS				R\$ 0,00
40601	Laje pré-moldada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	m2	R\$ 69,98	100	R\$ 6.998,00
40602	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	R\$ 79,75	100	R\$ 7.975,00
40603	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 5.0m a 5.7m, capeamento 4cm, esp. 16cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	R\$ 106,04	100	R\$ 10.604,00
407	DIVERSOS				R\$ 0,00
40705	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente	m	R\$ 36,51	100	R\$ 3.651,00
409	MURO DE ARRIMO (Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro) seções típicas nas seguintes dimensões:				R\$ 0,00
40901	b=0.40m; B=0.70m e H=1.00m	m	R\$ 404,04	50	R\$ 20.202,00
40902	b=0.40m; B=0.90m e H=1,50m	m	R\$ 660,05	50	R\$ 33.002,50
40903	b=0.40m; B=1.05m e H=2.00m	m	R\$ 945,49	50	R\$ 47.274,50
40904	b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m	m	R\$ 1.253,74	50	R\$ 62.687,00
5	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 0,00
501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				R\$ 0,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

50112	Cobogó de concreto 40 x 40 x 10 cm, tipo reto, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm	m2	R\$ 94,13	50	R\$ 4.706,50
50113	Cobogó de concreto tipo reto 15x30x30 cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas 10mm e espessura da parede 15 cm	m2	R\$ 114,77	50	R\$ 5.738,50
502	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS				R\$ 0,00
50202	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	m2	R\$ 82,81	500	R\$ 41.405,00
50203	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna	und	R\$ 354,68	20	R\$ 7.093,60
50205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	R\$ 337,32	50	R\$ 16.866,00
503	VERGAS/CONTRAVERGA				R\$ 0,00
50301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	R\$ 6,96	100	R\$ 696,00
505	ALVENARIA ESTRUTURAL				R\$ 0,00
50501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	R\$ 76,30	200	R\$ 15.260,00
50502	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas de 10mm e esp. da parede s/ revest. 19cm	m2	R\$ 146,85	200	R\$ 29.370,00
50503	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	m2	R\$ 53,60	500	R\$ 26.800,00
506	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				R\$ 0,00
50601	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	m2	R\$ 39,00	1000	R\$ 39.000,00
50602	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m2	R\$ 47,74	100	R\$ 4.774,00
50605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m2	R\$ 52,06	2000	R\$ 104.120,00
50607	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0.5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/ revestimento, 20cm(bloco comprado praça de Vitória, posto obra)	m2	R\$ 91,54	100	R\$ 9.154,00
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA				R\$ 0,00
601	MARCOS E ALIZARES				R\$ 0,00
60101	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m	und	R\$ 178,64	50	R\$ 8.932,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

60102	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	und	R\$ 178,64	25	R\$ 4.466,00
60103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	R\$ 178,64	100	R\$ 17.864,00
60108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und	R\$ 178,64	20	R\$ 3.572,80
60112	Caixilho em madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) de 9 x 3 cm para janela	m	R\$ 35,79	100	R\$ 3.579,00
60113	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) 7 x 1,5 cm	m	R\$ 12,04	1000	R\$ 12.040,00
611	FERRAGENS				R\$ 0,00
61102	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale	und	R\$ 76,93	50	R\$ 3.846,50
61103	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna	und	R\$ 158,44	50	R\$ 7.922,00
61104	Targeta tipo livre/ocupado	und	R\$ 51,34	10	R\$ 513,40
61108	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo banheiro	und	R\$ 71,22	50	R\$ 3.561,00
61112	Dobradiça de latão cromado de 3 x 2 1/2", incl. parafusos	und	R\$ 26,71	50	R\$ 1.335,50
613	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO				R\$ 0,00
61301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m	und	R\$ 576,79	50	R\$ 28.839,50
61302	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	und	R\$ 584,92	25	R\$ 14.623,00
61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	R\$ 591,39	100	R\$ 59.139,00
61304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	und	R\$ 621,83	20	R\$ 12.436,60
622	REVISÕES E REPAROS				R\$ 0,00
62201	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave yale	und	R\$ 59,06	10	R\$ 590,60
62202	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo comum	und	R\$ 140,56	10	R\$ 1.405,60
62207	Substituição de dobradiça 3 x 2 1/2"	und	R\$ 22,34	100	R\$ 2.234,00
62208	Reparo na porta com plaina, incl. retirada e recolocação de folha de porta	und	R\$ 46,10	10	R\$ 461,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

625	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.,ESP. 35 MM, MACIÇA C/ FRISO P/ VERNIZ, PADRÃO SEDU, COM VISOR, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE BOLA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO				R\$ 0,00
62503	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	R\$ 1.271,80	5	R\$ 6.359,00
62504	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.90 x 2.10 m	und	R\$ 1.408,31	5	R\$ 7.041,55
7	ESQUADRIAS METÁLICAS				R\$ 0,00
711	GRADES E PORTÕES				R\$ 0,00
71101	Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e cantoneira de ferro 1/2" x 1/2" x 1/8", conforme detalhe em projeto	m2	R\$ 326,91	100	R\$ 32.691,00
71103	Grade de tela tipo mosquito de arame galvanizado, inclusive, requadro em "L"	m2	R\$ 83,42	50	R\$ 4.171,00
71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	R\$ 322,30	100	R\$ 32.230,00
71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	R\$ 193,89	100	R\$ 19.389,00
71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	R\$ 363,12	100	R\$ 36.312,00
71107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	R\$ 398,82	100	R\$ 39.882,00
717	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)				R\$ 0,00
71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	R\$ 322,69	100	R\$ 32.269,00
71702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	R\$ 345,43	100	R\$ 34.543,00
71703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	R\$ 290,12	100	R\$ 29.012,00
71704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	R\$ 573,56	50	R\$ 28.678,00
718	REVISÕES E REPAROS				R\$ 0,00
71801	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro	m2	R\$ 16,01	100	R\$ 1.601,00
8	VIDROS E ESPELHOS				R\$ 0,00
801	VIDROS PARA ESQUADRIAS				R\$ 0,00
80102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	R\$ 83,15	100	R\$ 8.315,00
80103	Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura	m2	R\$ 104,48	100	R\$ 10.448,00
802	ESPELHOS				R\$ 0,00
80203	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	m2	R\$ 420,85	50	R\$ 21.042,50
9	COBERTURA				R\$ 0,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

901	ESTRUTURA PARA TELHADO				R\$ 0,00
90101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontalletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	R\$ 135,63	200	R\$ 27.126,00
90102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontalletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	R\$ 64,27	2000	R\$ 128.540,00
90103	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	R\$ 56,75	200	R\$ 11.350,00
90104	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, caibros e ripas, incl. trat. c/cupinicida, exclusive telhas	m2	R\$ 224,05	200	R\$ 44.810,00
90105	Estrutura de madeira de lei Paraju ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo francesa, com pontalletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	R\$ 168,72	100	R\$ 16.872,00
902	TELHADO				R\$ 0,00
90202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	R\$ 38,88	2000	R\$ 77.760,00
90203	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	R\$ 50,75	1000	R\$ 50.750,00
90206	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	R\$ 45,62	500	R\$ 22.810,00
90211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	m2	R\$ 97,86	200	R\$ 19.572,00
90215	Cumeeira para cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m	R\$ 24,76	100	R\$ 2.476,00
90216	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm	m	R\$ 54,84	300	R\$ 16.452,00
90219	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	R\$ 46,65	500	R\$ 23.325,00
90220	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação, ref. Stanto André, Eternit, Metform ou equivalente	m2	R\$ 40,51	500	R\$ 20.255,00
90221	Cobert. telha termoacust tipo forro aço galv trapez. 40, e=0.43mm, pint. face. sup. cor branca, face inf. plana revest. Película PVC Text., incl. acess. fix. nucleo isolante poliuretano (injeção contínua) e=30mm, ref. Sto André, Eternit, Metform ou equ	m2	R\$ 97,88	100	R\$ 9.788,00
90223	Cobertura em telha termoacustica tipo telha/telha em aço galvanizado trapez. 40, e=0.43mm, pint. face. sup. e infer. cor branca, incl. acess. fix. nucleo em poliuretano (injeção contínua), e=30mm, ref. Sto André, Panissol, Metform	m2	R\$ 116,30	100	R\$ 11.630,00
903	RUFOS E CALHAS				R\$ 0,00
90301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	R\$ 82,03	200	R\$ 16.406,00
90302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	R\$ 22,68	500	R\$ 11.340,00
90305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	R\$ 200,39	100	R\$ 20.039,00
90310	Calha em PVC com largura de 40 cm	m	R\$ 45,46	100	R\$ 4.546,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

90311	Calha em PVC com largura de 60 cm	m	R\$ 48,83	100	R\$ 4.883,00
90312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	R\$ 95,78	100	R\$ 9.578,00
90314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	R\$ 37,63	400	R\$ 15.052,00
904	PLATIBANDA				R\$ 0,00
90403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	m	R\$ 82,82	300	R\$ 24.846,00
905	REVISÕES E REPAROS				R\$ 0,00
90501	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento	m2	R\$ 40,70	200	R\$ 8.140,00
90502	Recolocação de estrutura de madeira para telhado com telha ondulada de fibrocimento ou telha ecológica tipo onduline, com pontaletes e caibros, exclusive fornecimento	m2	R\$ 13,96	400	R\$ 5.584,00
90506	Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira	m2	R\$ 11,24	400	R\$ 4.496,00
90511	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida	m2	R\$ 31,54	200	R\$ 6.308,00
90512	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente)	m3	R\$ 14,68	50	R\$ 734,00
10	IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 0,00
1001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA				R\$ 0,00
100102	Impermeabilização nas seguintes etapas: chapisco traço 1:2 c/ sika 1 ou equivalente, revest. duplo c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3 c/ sika 1 ou equivalente, em 2x15 mm e acab. argamassa 1:1	m2	R\$ 51,76	50	R\$ 2.588,00
100105	Índice de Imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	R\$ 101,86	50	R\$ 5.093,00
1002	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS				R\$ 0,00
100208	Índice de impermeabilização c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	R\$ 92,93	200	R\$ 18.586,00
11	TETOS E FORROS				R\$ 0,00
1101	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				R\$ 0,00
110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	R\$ 8,65	500	R\$ 4.325,00
1102	REBAIXAMENTOS				R\$ 0,00
110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	R\$ 27,47	500	R\$ 13.735,00
110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m2	R\$ 55,98	1000	R\$ 55.980,00
1103	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				R\$ 0,00
110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	R\$ 23,96	500	R\$ 11.980,00
110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	R\$ 41,20	500	R\$ 20.600,00
12	REVESTIMENTO DE PAREDES				R\$ 0,00
1201	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				R\$ 0,00
120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	R\$ 4,49	1000	R\$ 4.490,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

1202	ACABAMENTOS				R\$ 0,00
120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	R\$ 42,80	500	R\$ 21.400,00
120205	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 10 x 2.5cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 8	m	R\$ 35,12	150	R\$ 5.268,00
120207	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 20 X 1.5cm fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	R\$ 45,05	150	R\$ 6.757,50
120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	R\$ 11,72	500	R\$ 5.860,00
120216	Acabamento de perfil "U" em alumínio anodizado fosco 1/2"	m	R\$ 11,92	500	R\$ 5.960,00
120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentes	m2	R\$ 119,08	100	R\$ 11.908,00
120232	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm	m2	R\$ 57,40	500	R\$ 28.700,00
120236	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x44cm, ref. de cor OVIEDO PURO BRANCO Blancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassa pré-fabricada para rejunte	m2	R\$ 47,66	200	R\$ 9.532,00
1203	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				R\$ 0,00
120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	R\$ 21,44	1000	R\$ 21.440,00
120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	R\$ 15,04	1000	R\$ 15.040,00
120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	R\$ 36,55	200	R\$ 7.310,00
120304	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, cisternas, etc...)	m2	R\$ 40,51	100	R\$ 4.051,00
120308	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m2	R\$ 4,93	100	R\$ 493,00
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				R\$ 0,00
1301	LASTRO DE CONTRAPISO				R\$ 0,00
130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	R\$ 15,52	2000	R\$ 31.040,00
130104	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	R\$ 24,19	1000	R\$ 24.190,00
130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	R\$ 49,22	200	R\$ 9.844,00
130110	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	R\$ 40,59	200	R\$ 8.118,00
130111	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m2	R\$ 37,29	200	R\$ 7.458,00
130112	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m2	R\$ 30,82	200	R\$ 6.164,00
1302	ACABAMENTOS				R\$ 0,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

130202	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m2	R\$ 34,09	200	R\$ 6.818,00
130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	R\$ 45,54	200	R\$ 9.108,00
130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	R\$ 54,28	3000	R\$ 162.840,00
130222	Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate	m2	R\$ 89,27	100	R\$ 8.927,00
130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	R\$ 86,34	100	R\$ 8.634,00
130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	R\$ 95,47	200	R\$ 19.094,00
1303	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				R\$ 0,00
130301	Rodapé de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, altura de 7 cm e espessura de 2 cm	m	R\$ 8,97	50	R\$ 448,50
130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento	m	R\$ 9,82	1000	R\$ 9.820,00
130304	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	R\$ 20,38	50	R\$ 1.019,00
130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	R\$ 42,80	100	R\$ 4.280,00
130311	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	m	R\$ 12,13	50	R\$ 606,50
130315	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	R\$ 34,16	100	R\$ 3.416,00
130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	R\$ 54,41	100	R\$ 5.441,00
130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	R\$ 18,27	50	R\$ 913,50
130323	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1	m	R\$ 31,39	50	R\$ 1.569,50
1304	REVISÕES E REPAROS				R\$ 0,00
130403	Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2 cm de espessura, incl. lastro	m2	R\$ 80,55	50	R\$ 4.027,50
14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				R\$ 0,00
1401	SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS				R\$ 0,00
140102	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	und	R\$ 1.275,58	5	R\$ 6.377,90
140103	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	und	R\$ 1.784,39	5	R\$ 8.921,95
1402	ENTRADA DE ÁGUA				R\$ 0,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	R\$ 218,92	2	R\$ 437,84
1407	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS				R\$ 0,00
140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	R\$ 63,52	50	R\$ 3.176,00
140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	R\$ 110,85	50	R\$ 5.542,50
140703	Ponto de torneira de Jardim (para praças)	pt	R\$ 235,89	20	R\$ 4.717,80
140704	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	pt	R\$ 230,93	10	R\$ 2.309,30
140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	R\$ 76,60	50	R\$ 3.830,00
140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	R\$ 58,50	50	R\$ 2.925,00
140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	R\$ 101,26	20	R\$ 2.025,20
140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	R\$ 55,47	20	R\$ 1.109,40
140709	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	pt	R\$ 55,36	10	R\$ 553,60
140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	und	R\$ 125,50	10	R\$ 1.255,00
140711	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox	und	R\$ 67,30	10	R\$ 673,00
140714	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	und	R\$ 586,80	10	R\$ 5.868,00
1409	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS				R\$ 0,00
140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	R\$ 36,59	100	R\$ 3.659,00
140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	R\$ 59,88	50	R\$ 2.994,00
1411	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				R\$ 0,00
141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	R\$ 352,63	10	R\$ 3.526,30
141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	R\$ 378,64	5	R\$ 1.893,20
1414	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC				R\$ 0,00
141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	R\$ 12,65	100	R\$ 1.265,00
141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	R\$ 15,31	100	R\$ 1.531,00
141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	R\$ 20,47	100	R\$ 2.047,00
1415	REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC				R\$ 0,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

141524	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm (1 1/4")	und	R\$ 23,02	10	R\$ 230,20
141525	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	und	R\$ 26,11	10	R\$ 261,10
1419	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC				R\$ 0,00
141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	R\$ 28,70	100	R\$ 2.870,00
141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	R\$ 40,16	100	R\$ 4.016,00
141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	R\$ 45,95	100	R\$ 4.595,00
141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	R\$ 67,35	100	R\$ 6.735,00
1421	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS				R\$ 0,00
142103	Reparo para válvula de descarga, completo	und	R\$ 55,47	50	R\$ 2.773,50
142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	R\$ 16,03	50	R\$ 801,50
142106	Sifão em PVC para tanque 2"	und	R\$ 15,48	20	R\$ 309,60
142119	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	R\$ 42,75	20	R\$ 855,00
142120	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und	R\$ 67,01	20	R\$ 1.340,20
142121	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1 1/4" (32mm)	und	R\$ 104,91	10	R\$ 1.049,10
142123	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 20mmx1/2"	und	R\$ 10,18	10	R\$ 101,80
142124	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	und	R\$ 11,77	10	R\$ 117,70
142125	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1"	und	R\$ 15,27	10	R\$ 152,70
1422	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)				R\$ 0,00
142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	R\$ 7,80	200	R\$ 1.560,00
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 0,00
1501	PADRÃO DE ENTRADA				R\$ 0,00
150115	Derivação ramal entrada, incl. mureta rev.c/ chap. e reb. c/ arg. de cimento, cal e areia traço 1:0,5:6, c/ quadros de medição, de transformador de corrente, chave geral tripolar, disjuntores, eletrodutos e cabos conf. det.	und	R\$ 9.361,38	2	R\$ 18.722,76
150123	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1500x2200x400mm, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento, pintura acrílica a três demãos e cobertura em telha cerâmica	und	R\$ 1.733,20	2	R\$ 3.466,40
1503	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				R\$ 0,00
150302	Quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar	und	R\$ 234,96	20	R\$ 4.699,20
150306	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	R\$ 343,47	20	R\$ 6.869,40
150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und	R\$ 368,50	20	R\$ 7.370,00
150308	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	und	R\$ 398,87	10	R\$ 3.988,70
150309	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento	und	R\$ 457,64	5	R\$ 2.288,20
150311	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares, sem barramento	und	R\$ 134,52	5	R\$ 672,60



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DIN-CEMAR ou equiv.	und	R\$ 807,15	2	R\$ 1.614,30
150316	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR ou equiv.	und	R\$ 880,41	2	R\$ 1.760,82
150317	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 56 disj. DIN, c/barram trif. 225A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch	und	R\$ 1.104,32	2	R\$ 2.208,64
1508	INSTALAÇÕES APARENTES				R\$ 0,00
150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4"	m	R\$ 10,54	2000	R\$ 21.080,00
150802	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato B, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	R\$ 13,81	50	R\$ 690,50
150803	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato T, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	R\$ 17,22	50	R\$ 861,00
150804	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LR, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	R\$ 15,55	50	R\$ 777,50
150805	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato X, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	R\$ 16,49	50	R\$ 824,50
150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1"	m	R\$ 14,29	1000	R\$ 14.290,00
150807	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	m	R\$ 8,72	500	R\$ 4.360,00
150835	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	m	R\$ 28,79	0	R\$ 0,00
150836	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 200x100mm, sem tampa	m	R\$ 38,54	0	R\$ 0,00
150843	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 200x150mm, aba 100	und	R\$ 32,12	0	R\$ 0,00
150850	Saída horizontal para eletroduto de 3/4"	und	R\$ 5,63	50	R\$ 281,50
150851	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	R\$ 5,63	50	R\$ 281,50
150860	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm	und	R\$ 13,38	0	R\$ 0,00
150861	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 200mm	und	R\$ 16,72	0	R\$ 0,00
150866	Junção simples para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	R\$ 7,42	0	R\$ 0,00
150870	TÊ horizontal 90º para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	R\$ 45,40	0	R\$ 0,00
150875	Curva horizontal 90º para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	R\$ 39,20	0	R\$ 0,00
150880	Suporte de fixação de eletroduto no teto, através de fita metálica perfurada (Walsiwa) ou equiv (1,30m), cursor (1 und), h=60cm, suporte "Y" (1 und), parafuso e bucha S8 (1 und)	und	R\$ 16,25	200	R\$ 3.250,00
150881	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa simples (1 und), parafuso e bucha S8 (2und)	und	R\$ 26,07	0	R\$ 0,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

150884	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	R\$ 19,39	0	R\$ 0,00
1511	ELETRODUTOS E CONEXÕES				R\$ 0,00
151126	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	R\$ 10,83	500	R\$ 5.415,00
151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	R\$ 16,05	500	R\$ 8.025,00
151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	R\$ 6,05	500	R\$ 3.025,00
151133	Eletroduto flexível corrugado 1" , marca de referência TIGRE	m	R\$ 6,70	500	R\$ 3.350,00
151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2" , marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	R\$ 17,14	500	R\$ 8.570,00
1514	FIOS E CABOS				R\$ 0,00
151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	R\$ 3,30	2000	R\$ 6.600,00
151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	R\$ 3,92	2000	R\$ 7.840,00
151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	R\$ 4,77	2000	R\$ 9.540,00
151404	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	m	R\$ 5,90	2000	R\$ 11.800,00
151405	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2	m	R\$ 8,12	2000	R\$ 16.240,00
151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	m	R\$ 10,78	2000	R\$ 21.560,00
151407	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 25.0 mm2	m	R\$ 14,67	1000	R\$ 14.670,00
151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2	m	R\$ 4,45	500	R\$ 2.225,00
151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2	m	R\$ 5,50	500	R\$ 2.750,00
151419	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm2	m	R\$ 6,42	500	R\$ 3.210,00
151420	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm2	m	R\$ 8,62	500	R\$ 4.310,00
151421	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 0.6/1000V - 70º, seção de 16.0 mm2	m	R\$ 11,57	500	R\$ 5.785,00
151422	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 25.0 mm2	m	R\$ 15,67	500	R\$ 7.835,00
151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m	R\$ 21,28	500	R\$ 10.640,00
151433	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 15KV, seção de 25,0mm2	m	R\$ 33,79	200	R\$ 6.758,00
151434	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 15KV, seção de 35,0mm2	m	R\$ 44,90	200	R\$ 8.980,00
151436	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x4,0mm2	m	R\$ 9,82	100	R\$ 982,00
1516	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)				R\$ 0,00
151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	R\$ 7,81	1000	R\$ 7.810,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	R\$ 11,71	1000	R\$ 11.710,00
1517	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ECELSA				R\$ 0,00
151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada de 9001 até 15000W, instalada em muro	und	R\$ 1.808,19	2	R\$ 3.616,38
151703	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 15001 até 26000W, instalada em muro	und	R\$ 1.832,15	2	R\$ 3.664,30
151706	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 41001 até 47000W, instalada em muro	und	R\$ 4.059,20	2	R\$ 8.118,40
151708	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 47001 até 57000W, instalada em muro	und	R\$ 5.234,53	2	R\$ 10.469,06
151712	Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	R\$ 21.790,48	1	R\$ 21.790,48
151713	Subestação ext. aérea trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	R\$ 25.993,53	1	R\$ 25.993,53
151714	Subestação ext. aérea trifás. 150KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	R\$ 35.230,54	1	R\$ 35.230,54
151715	Subestação ext. aérea trifás. 225KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	R\$ 47.735,45	1	R\$ 47.735,45
1518	PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10				R\$ 0,00
151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	R\$ 124,70	100	R\$ 12.470,00
151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	R\$ 127,26	200	R\$ 25.452,00
151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	R\$ 297,62	50	R\$ 14.881,00
151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	R\$ 176,38	50	R\$ 8.819,00
151807	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	R\$ 145,83	50	R\$ 7.291,50
151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	R\$ 111,58	50	R\$ 5.579,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	R\$ 213,31	20	R\$ 4.266,20
151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	R\$ 132,99	20	R\$ 2.659,80
151812	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	R\$ 146,69	20	R\$ 2.933,80
151814	Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7.7m) e fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.2.0m)	und	R\$ 184,98	10	R\$ 1.849,80
151815	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	R\$ 91,22	50	R\$ 4.561,00
151816	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	R\$ 158,24	10	R\$ 1.582,40
151817	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio sílicio 4x4" (1 und)	und	R\$ 144,50	5	R\$ 722,50
151820	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	R\$ 106,09	10	R\$ 1.060,90
1606	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO				R\$ 0,00
160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	R\$ 121,81	50	R\$ 6.090,50
160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	R\$ 160,46	50	R\$ 8.023,00
160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	R\$ 438,37	50	R\$ 21.918,50
160607	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	R\$ 145,87	50	R\$ 7.293,50
160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	R\$ 213,74	20	R\$ 4.274,80
160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	R\$ 24,49	50	R\$ 1.224,50
160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	R\$ 174,86	50	R\$ 8.743,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

160665	Fornecimento e instalação de porta corta-fogo para saída de emergência Dim.: 100x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742P, classe P-90, incl. marco, 3 pares de dobradiças c/mola, barra anti-panico, pintura esmalte sintético cor vermelha	und	R\$ 2.196,86	20	R\$ 43.937,20
1608	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA				R\$ 0,00
160806	Espelho com conector RJ 45 fêmea	und	R\$ 15,28	100	R\$ 1.528,00
160807	Conector RJ 45 macho	und	R\$ 7,43	100	R\$ 743,00
160808	Cabo par trançado CAT 5E	m	R\$ 5,08	500	R\$ 2.540,00
17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS				R\$ 0,00
1701	LOUÇAS				R\$ 0,00
170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	R\$ 382,34	50	R\$ 19.117,00
170107	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	und	R\$ 297,38	10	R\$ 2.973,80
170108	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	R\$ 55,56	50	R\$ 2.778,00
170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	R\$ 41,50	50	R\$ 2.075,00
170111	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	R\$ 54,98	50	R\$ 2.749,00
170115	Cuba louça de embutir completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	R\$ 206,73	20	R\$ 4.134,60
170117	Lavatório de louça branca, padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira	und	R\$ 139,21	20	R\$ 2.784,20
170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	R\$ 326,77	10	R\$ 3.267,70
170127	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive válvula de descarga linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Docol ou Deca e engates e acessórios cromados	und	R\$ 649,08	10	R\$ 6.490,80
170129	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	und	R\$ 437,74	50	R\$ 21.887,00
1702	BANCADAS				R\$ 0,00
170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	R\$ 302,72	50	R\$ 15.136,00
1703	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS				R\$ 0,00
170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	R\$ 60,69	50	R\$ 3.034,50
170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	R\$ 69,99	20	R\$ 1.399,80
170309	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	R\$ 57,57	20	R\$ 1.151,40
170310	Torneira pressão cromada diâm. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	R\$ 54,81	50	R\$ 2.740,50
170311	Torneira pressão em PVC para pia diâm. 1/2", marcas de referência Astra, Cipla ou Akros	und	R\$ 21,75	20	R\$ 435,00
170313	Torneira pressão cromada, diâm. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	R\$ 64,88	20	R\$ 1.297,60
170317	Registro de pressão com canopla cromada diâm. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	R\$ 47,88	20	R\$ 957,60
170318	Registro de pressão bruto, diâm. 15mm (1/2")	und	R\$ 42,82	20	R\$ 856,40



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

170319	Registro de gaveta bruto diam. 15mm (1/2")	und	R\$ 28,61	20	R\$ 572,20
170320	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	und	R\$ 30,42	20	R\$ 608,40
170321	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	R\$ 38,51	20	R\$ 770,20
170322	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (1 1/4")	und	R\$ 54,90	20	R\$ 1.098,00
170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	R\$ 96,71	20	R\$ 1.934,20
170328	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	R\$ 47,07	10	R\$ 470,70
170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	R\$ 56,76	10	R\$ 567,60
170350	Parafuso de fixação para lavatório ou vaso, inclusive colocação	und	R\$ 11,77	20	R\$ 235,40
1705	OUTROS APARELHOS				R\$ 0,00
170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor	und	R\$ 110,37	5	R\$ 551,85
170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	R\$ 176,80	50	R\$ 8.840,00
170528	Reservatório de poliestileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	R\$ 2.607,55	10	R\$ 26.075,50
170537	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	R\$ 29,74	20	R\$ 594,80
170540	Reservatório de poliestileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	R\$ 570,64	20	R\$ 11.412,80
170546	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	und	R\$ 196,64	10	R\$ 1.966,40
170548	Reservatório de poliestileno de 1500l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	R\$ 873,64	10	R\$ 8.736,40
170550	Reservatório de poliestileno de 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	R\$ 1.114,41	10	R\$ 11.144,10
170555	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	R\$ 138,89	5	R\$ 694,45
170557	Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras	m	R\$ 1.246,14	5	R\$ 6.230,70
170561	Reservatório de poliestileno de 15.000l, inclusive peça de madeira 5 x 16cm para apoio, exclusive flanges e torneiras de bóia	und	R\$ 7.683,41	1	R\$ 7.683,41
18	APARELHOS ELÉTRICOS				R\$ 0,00
1801	LUMINÁRIAS				R\$ 0,00
180101	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	und	R\$ 72,18	30	R\$ 2.165,40
180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	R\$ 78,57	100	R\$ 7.857,00
180123	Luminaria sobrepor compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp.fluor.tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V,part.ráp.AFP,soq. antivib.,ref. CAA01-S216 Lumicenter ou equ.	und	R\$ 211,74	50	R\$ 10.587,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

180124	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 32W/127V, reator duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-S232 Lumicenter ou equ.	und	R\$ 293,10	150	R\$ 43.965,00
180125	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-E216 Lumicenter ou equ	und	R\$ 190,44	30	R\$ 5.713,20
180126	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 32W/127V, c/ reator duplo 127V, par. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-E232 Lumicenter ou	und	R\$ 269,86	150	R\$ 40.479,00
1802	INTERRUPTORES E TOMADAS				R\$ 0,00
180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 10A/250V, com placa 4x2"	und	R\$ 22,17	150	R\$ 3.325,50
180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	R\$ 25,74	50	R\$ 1.287,00
180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	R\$ 17,51	50	R\$ 875,50
180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	R\$ 27,06	50	R\$ 1.353,00
180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	R\$ 21,37	50	R\$ 1.068,50
180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 2 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	R\$ 26,15	50	R\$ 1.307,50
180208	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	und	R\$ 34,08	50	R\$ 1.704,00
180211	Interruptor de três teclas simples 10 A/250 V e duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x4"	und	R\$ 59,47	50	R\$ 2.973,50
180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	R\$ 33,26	50	R\$ 1.663,00
180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	R\$ 5,50	20	R\$ 110,00
180218	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	und	R\$ 10,17	20	R\$ 203,40
1804	POSTES				R\$ 0,00
180405	Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, incl. luminária tipo 1 pétala mod. BETA II c/1 lâmpada VS 400W, reator alto fator de potência 400W/220V e relé fotoelétrico, Tecnowatt ou equivalente	und	R\$ 2.699,69	5	R\$ 13.498,45
1807	VENTILADORES				R\$ 0,00
180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	R\$ 148,90	50	R\$ 7.445,00
1808	OUTROS APARELHOS				R\$ 0,00
180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	R\$ 62,57	50	R\$ 3.128,50
19	PINTURA				R\$ 0,00
1901	SOBRE PAREDES E FORROS				R\$ 0,00
190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	R\$ 10,64	5000	R\$ 53.200,00
190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros,	m2	R\$ 17,01	5000	R\$ 85.050,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

	a três demãos				
190105	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes a três demãos	m2	R\$ 18,70	2000	R\$ 37.400,00
190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	R\$ 17,10	10000	R\$ 171.000,00
190109	Pintura de letra em parede dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	und	R\$ 25,56	500	R\$ 12.780,00
190114	Selador acrílico a uma demão, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	R\$ 3,96	200	R\$ 792,00
1903	SOBRE MADEIRA				R\$ 0,00
190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	R\$ 13,62	500	R\$ 6.810,00
190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	R\$ 16,32	500	R\$ 8.160,00
190303	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos	m2	R\$ 17,69	200	R\$ 3.538,00
1904	SOBRE METAL				R\$ 0,00
190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	R\$ 14,56	500	R\$ 7.280,00
190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	R\$ 23,35	100	R\$ 2.335,00
1905	SOBRE ELEMENTOS ESPECIAIS				R\$ 0,00
190501	Pintura de letras em chapas de ferro, dimensões 20x30cm, com tinta óleo ou esmalte, a duas demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	und	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
1906	SOBRE PISOS				R\$ 0,00
190603	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos	m2	R\$ 14,42	500	R\$ 7.210,00
190605	Aplicação de resina epoxi sobre piso em concreto polido, Interseal 653 - ref. Internacional ou equiv., a três demãos, com aplicador de selador a base de epoxi, 1 demão	m2	R\$ 39,95	200	R\$ 7.990,00
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				R\$ 0,00
2001	MUROS E FECHAMENTOS				R\$ 0,00
200101	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m2	R\$ 96,36	200	R\$ 19.272,00
200108	Muro de arrimo de concreto ciclópico com aterro na parte posterior, inclusive forma de madeira e dreno de brita	m3	R\$ 714,68	50	R\$ 35.734,00
200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	R\$ 608,75	100	R\$ 60.875,00
200128	Alambrado sobre muro existente, executado em tela fio 12 malha 3", com 02 fios tensores, fixados em tubos de FG 1 1/2" colocados a cada 3m (h do alambrado =1,5m), inclusive chumbamento no muro	m2	R\$ 125,67	200	R\$ 25.134,00
2002	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 0,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	R\$ 36,66	100	R\$ 3.666,00
200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	R\$ 60,96	1000	R\$ 60.960,00
200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	R\$ 80,92	100	R\$ 8.092,00
200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	R\$ 147,37	100	R\$ 14.737,00
200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	R\$ 55,30	100	R\$ 5.530,00
200254	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	R\$ 55,30	100	R\$ 5.530,00
2003	PAISAGISMO				R\$ 0,00
200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	R\$ 13,00	200	R\$ 2.600,00
2004	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				R\$ 0,00
200401	Limpeza geral da obra	m2	R\$ 7,47	5000	R\$ 37.350,00
2005	DIVERSOS EXTERNOS				R\$ 0,00
200501	Conjunto de 03 mastros, para bandeira, em ferro galvanizado, 2 com 7,50m de altura e 1 com 9,0m de altura, nos diâmetros de 4", 3" e 2", inclusive base de concreto, conf. detalhe de projeto	und	R\$ 4.995,82	10	R\$ 49.958,20
200511	Banco de concreto aparente com tampo de 40x40x5 cm e base de 20x20x36 cm para mesa de jogos, conforme detalhe em projeto	und	R\$ 111,33	10	R\$ 1.113,30
200512	Mesa de concreto aparente com tampo de 60x60x5 cm, base de 30x30x75 cm e tabuleiro 40x40cm embutido no concreto, feito com pastilhas de mármore branco e granito preto de 5x5x2cm conf. projeto	und	R\$ 308,60	10	R\$ 3.086,00
200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	R\$ 705,46	5	R\$ 3.527,30
200562	Caixa pré-moldada de concreto para aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU	und	R\$ 277,63	20	R\$ 5.552,60
200573	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU	m	R\$ 102,86	100	R\$ 10.286,00
200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	R\$ 709,28	20	R\$ 14.185,60
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				R\$ 0,00
2102	ARMÁRIOS E PRATELEIRAS				R\$ 0,00
210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	R\$ 231,87	100	R\$ 23.187,00
2103	DIVERSOS INTERNOS				R\$ 0,00
210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	R\$ 160,26	100	R\$ 16.026,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	R\$ 116,47	100	R\$ 11.647,00
210322	Corrimão em tubo de ferro galvanizado diam. 2" com chumbadores a cada 1.5m	m	R\$ 59,27	100	R\$ 5.927,00
31	SERVIÇOS GERAIS				R\$ 0,00
3116	MÃO DE OBRA - (MENSALISTAS- COM DESONERAÇÃO - LS=51,90%)				R\$ 0,00
311605	Engenheiro Junior (Leis Sociais =51,90%)	ms	R\$ 12.029,48	6	R\$ 72.176,88
311607	Tecnico de 2ª Grau - C - (Leis Sociais =51,90%)	ms	R\$ 3.307,60	6	R\$ 19.845,60
	COMPOSIÇÕES				R\$ 0,00
160809	Ponto duplo para rede lógica externo em caixa de pvc rígido 4x2", com conectores RJ-45 fêmea e caixa 4x4" PVC rígido	und	R\$ 350,96	100	R\$ 35.096,00
160810	Ponto duplo para rede lógica em caixa de pvc amarela 4x2", com conectores RJ-45 fêmea e caixa 4x4" PVC amarela	und	R\$ 340,22	100	R\$ 34.022,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

ANEXO II

ENDEREÇOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – IASES

REGIÃO METROPOLITANA	
SEDES ADMINISTRATIVAS: Ed. Das Repartições Públicas Ed. Portugal	Av. Jerônimo Monteiro, 96, Edifício das Repartições Públicas, Centro, Vitória/ES. R. Gen. Osório, 83, 3º Andar - Centro, Vitória - ES, 29020-000.
UNAI	Rua José Luiz de Mato, Maruípe, Vitória.
UNIMETRO Unidade de Internação Metropolitana	Rod. BR 101 Sul, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES.
Casa Ibes	Lourdes Santos, Ibes, Vila Velha.
Casa Lar Feminina	Manuel Vereza, Aribiri, Vila Velha.
CIASE Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo	Rua Engenheiro Manoel dos Passos Barros, 49, Mário Cypreste, Vitória/ES.
CSE	Alameda Elcio Alvares, S/Nº, Tucum, Cariacica/ES.
COMPLEXO DE CARIACICA Unidade de Internação Provisória I Unidade de Internação Provisória II Unidade de Internação Socioeducativa Unidade Feminina de Internação Subgerência de Manutenção Predial Subgerência de Transporte Unaed	Rodovia Governador José Sete, Km 02, S/Nº, Cariacica Sede/ES.
Casa Vera Cruz	Rua Capitão Marcelino, Vera Cruz, Cariacica-ES.
Casa de Semiliberdade da Serra	Av. Rui Barbosa, 445, Bairro de Fatima, Serra/ES.
Casa de Semiliberdade de Vila Velha	Av. Saturnino Rangel Mauro, 1481, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES.
SUBAB Subgerência de Abastecimento SUPAT Subgerência de Patrimônio	Rua Ana Toledo, Nº 20, Bairro São Francisco, Cariacica/ES.

